

Ficha Descritiva



ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 55 (AAP.CE N° 55)

Países Partes:

ARGENTINA

BRASIL

PARAGUAI

URUGUAI

MÉXICO



ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 55 ([AAP.CE Nº 55](#))

PAÍSES PARTES: ARGENTINA, BRASIL, PARAGUAI e URUGUAI – MÉXICO

Data de assinatura: 27/07/2002

Data de entrada em vigor:

- Entre Argentina, Brasil, Uruguai e México: 01/01/2003 e colocado em execução pelo Brasil em 15/01/2003.
- Entre México e Paraguai: 01/02/2011.

Alcance e abrangência

Comércio de Bens

Livre Comércio: Refere-se à eliminação de gravames à importação.

Regime de Origem: Especifica as condições que devem cumprir os bens para serem considerados obtidos, produzidos ou elaborados no território das Partes Signatárias do Acordo e assim beneficiar-se da eliminação de tarifas à importação e demais gravames à importação.

Outros Temas

Regulamentos Técnicos: Refere-se aos regulamentos técnicos que devem cumprir os produtos automotores.

Solução de Controvérsias: Contém um procedimento para dirimir controvérsias que possam surgir sobre a interpretação, a aplicação ou o descumprimento do Acordo ou seus Protocolos. O procedimento contempla uma instância junto a um Tribunal Arbitral.

Preferências tarifárias

Abrangência: Preferências tarifárias para uma lista de produtos do setor automotor.

Expressão do tratamento preferencial: Preferência percentual de 100%.

Nomenclatura em que estão expressas as preferências: NALADI/SH (2002).

Argentina e México como países beneficiários e outorgantes do tratamento preferencial

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (2002)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
Grupo 1: produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1020	0	0%	0%
Grupo 2: produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2113	10	0,47%	100%
Grupo 3: têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1157	0	0%	0%
Grupo 4: pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	881	18	2,04%	100%
Grupo 5: máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1245	96	7,71%	100%
Grupo 6: veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	134	32	23,88%	100%
Total	6550	156	2,38%	100%

Brasil e México como países beneficiários e outorgantes do tratamento preferencial

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (2002)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
Grupo 1: produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1020	0	0%	0%
Grupo 2: produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2113	13	0,62%	100%
Grupo 3: têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1157	0	0%	0%
Grupo 4: pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	881	28	3,17%	100%
Grupo 5: máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1245	170	13,65%	100%
Grupo 6: veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	134	40	29,85%	100%
Total	6550	251	3,83%	100%

Uruguai e México como países beneficiários e outorgantes do tratamento preferencial

Grupos de produtos	Total de itens NALADI/SH (2002)	Total de itens com preferências	% de itens com preferências	Média de preferência (%)
Grupo 1: produtos agropecuários, alimentos e tabaco	1020	0	0%	0%
Grupo 2: produtos minerais, químicos, plásticos, borracha, madeira e suas obras	2113	12	0,56%	100%
Grupo 3: têxteis, calçados, peles, couros e suas obras	1157	0	0%	0%
Grupo 4: pedra, cimento, cerâmica, vidro, metais e suas obras	881	17	1,92%	100%
Grupo 5: máquinas e aparelhos, material elétrico, instrumentos e produtos diversos	1245	80	6,42%	100%
Grupo 6: veículos automóveis, aeronaves, barcos e demais material de transporte	134	33	24,63%	100%
Total	6550	142	2,17%	100%

Regras de Origem

Regras para a Qualificação de Origem

- [Regras comuns](#) (ACE 55, Anexo II)
- [Regras bilaterais Argentina-México](#) (ACE 55, Apêndice I.7, Artigos 4 a 7)
- [Regras bilaterais Brasil-México](#) (ACE 55, Apêndice II.5, Artigos 4 a 7)
- [Regras bilaterais Brasil-México](#) (ACE 55, Apêndice II.7, Artigos 4 a 6)

Disposições sobre Acumulação de Origem: Acumulação de materiais entre as Partes Signatárias.

Tipo de certificação: Certificação por Autoridade Competente ou Entidades Habilitadas.

- [Entidades Habilitadas da Argentina](#)
- [Entidades Habilitadas do Brasil](#)
- [Autoridade Competente do México](#)
- [Entidades Habilitadas do Paraguai](#)
- [Entidades Habilitadas do Uruguai](#)

Formato do Certificado de Origem: [Certificado de Origem em formato papel](#) com assinaturas autógrafas (Resolução 252 do Comitê de Representantes, Anexo 4).

Nomenclatura a colocar no Certificado de Origem: [NALADI/SH \(2002\)](#).

Prazo de validade do Certificado de Origem:

- Entre Argentina e México: 365 dias
- Entre México e Uruguai: 365 dias
- Entre Brasil e México: 180 dias

Faturamento por terceiro operador: Contempla a possibilidade de que quem fature para a importação seja um operador de um terceiro país, membro ou não membro da Associação.